



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 845/2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NOS SERVIÇOS DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA, EM OFICINA.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Os materiais são necessários para dar continuidade nos serviços de elétrica automotiva na Oficina Mecânica, e também para realizar a manutenção dos veículos da Secretaria de Obras.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO
339030390000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2263

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade
1	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM PRETO	100,00	M
2	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM VERMELHO	100,00	M
3	CABO PP 2x1,5 MM 1KV V 90°	20,00	M
4	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 3,5 PRETA C/100 PCS	3,00	PC
5	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 4,7 PRETA C/100 PCS	3,00	PC
6	ABRAÇADEIRA NYLON 280 X 4,9 PRETA C/100 PCS	3,00	PC
7	ABRAÇADEIRA NYLON 400 X 7,6 PRETA C/100 PCS	3,00	PC

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 5 DIAS;

5.2. O local de entrega será na Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória, Vacaria RS, sem custo para o Município.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Josemar de Camargo Borges, Almoxarifado SMOSP, Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória - Vacaria/RS.



MUNICÍPIO DE VACARIA

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (X) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

9. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 23/02/2024

Ellen Alban

Chefe de Setor